

LIDA EM 11.09.02

*Handwritten signature*

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário.

*Handwritten signature*  
Guaraná Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 888, DE 2002.

Homologa o convênio  
ICMS 98/02, que  
Autoriza os Estados e o  
Distrito Federal a  
dispensar ou reduzir  
juros e multas e a  
conceder parcelamento  
de débitos fiscais  
relacionados com o  
ICMS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
decreta:

Art. 1° Fica homologado o Convênio ICMS 98/02,  
de 20 de agosto de 2002, que autoriza os Estados  
e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros  
e multas e a conceder parcelamento de débitos  
fiscais relacionados com o ICMS, celebrado entre  
o Distrito Federal e as demais unidades da  
Federação, aprovado em reuniões do Conselho  
Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo  
entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos a homologação do  
Convênio ICMS 98/02, que autoriza os Estados e  
o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PDL n.º 888, 02  
Fls. n.º 09  
*Handwritten initials*

e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS.

A referida homologação está sendo submetida a essa a Casa de Leis por força do disposto nos artigos 131, I e 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Assim é que solicitamos a essa Câmara Legislativa que homologue o citado convênio, posto que foi aprovado em reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ .

Sala das Sessões, em

  
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e  
Finanças

